

LEI ORDINÁRIA Nº 1446

de 20 de maio de 2009

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Vendedores Ambulantes de Jardim - AVAJAR, entidade com personalidade jurídica, com sede a Rua Guia Lopes, 50, Vila Camisão, no município de Jardim-MS, inscrita no CNPJ sob o no. 07.741.842/0001-43.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Jardim, 20 de Maio de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZO Prefeito Municipal de Jardim

Lei Ordinária Nº 1446/2009 - 20 de maio de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em